



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 202/2021
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº038-2021-PP**

TERCEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ERIE NE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.617.940/0001-49, com sede na Rua Mario Vieira Barbosa, nº03, , Bairro Centro, Ibitiara-Ba, CEP 46700-000, neste ato representado pelo Sra. Eriene de Oliveira Rodrigues, inscrita no CPF 332.492.888-08, identidade nº 20.763.023-28 SSP-BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 202/2021, assinado em 02 de dezembro de 2021, já alterado pelo segundo termo aditivo, assinado em 01 de dezembro de 2023, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as secretarias, diversos departamentos e demais órgãos da Prefeitura do Município de Ibitiara-Ba, conforme descrições do Anexo I do Edital Pregão Presencial 038/2021, proposta contratada.

2. – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços por igual período da avança inaugural, 12 (doze) meses, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **29 de novembro de 2024 até 29 de novembro de 2025**.

3. – DO VALOR

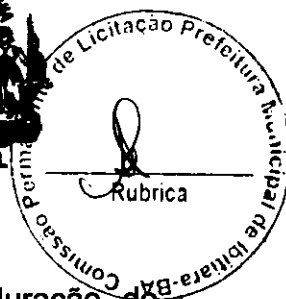
3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Quarta do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme detalhamento na planilha contratada em anexo

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Administração e Governo.

Proj. Ativ.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2016– Gestão das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15001001

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2024 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte:15000000

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2033– Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:15001002

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Proj. Ativ.: 2023 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:15000000

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2034– Gestão das Ações do Grupo da Atenção Primária.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:15001002

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

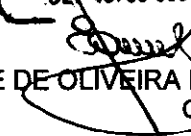
Ibitiara – Ba, 29 de novembro de 2024.


PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE


FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

40.617.940/0001-49

Eriene de Oliveira Rodrigues
Rua Mário Vieira Barbosa Centro Nº 03
CEP 46700-000 Ibitiara-Bahia


ERIE NE DE OLIVEIRA RODRIGUES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: Debora Miliane de J. Rodrigues – Nome: Grilma Albertina Sales
RG: 15612830-18 RG: 16.24.23.14.46

1. The first step in the process is to identify the problem. This involves gathering information about the situation and the people involved.